

EDITAL N° 61/2025
Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA –
Elaboração de Manual de Comunicação e Redação Oficial Inclusiva, com Diretrizes para o Enfrentamento de Discriminações de Gênero e Raça, no âmbito da AGU

1. OBJETIVO:

Este Termo de Referência estabelece as bases da contratação, no âmbito do Projeto BRA/20/023, intitulado “*Fortalecimento e Inovação na Atuação da Advocacia Pública Federal*”, de (01) um(a) consultor(a) nacional, por meio da modalidade produto, com o objetivo de elaborar um Manual de Comunicação e Redação Oficial Inclusiva da Advocacia-Geral da União, com diretrizes técnicas e institucionais voltadas ao enfrentamento de discriminações e vieses de gênero e raça, aplicáveis aos instrumentos e práticas comunicacionais da AGU.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO:

A Advocacia-Geral da União (AGU), enquanto instituição essencial à função jurisdicional do Estado, desempenha papel estratégico na consolidação do Estado Democrático de Direito, na defesa do interesse público e na promoção dos direitos fundamentais. Nesse contexto, a comunicação institucional e a redação oficial constituem instrumentos relevantes de orientação normativa, pedagógica e simbólica, influenciando práticas internas, relações institucionais e a percepção social acerca do compromisso estatal com a equidade, a diversidade e a não discriminação.

A Constituição Federal de 1988 estabelece como fundamentos da República a dignidade da pessoa humana e os valores sociais da igualdade e da justiça (art. 1º), bem como consagra, como objetivos fundamentais, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV). Esses princípios orientam a atuação administrativa e impõem ao Poder Público o dever de adotar medidas que previnam, combatam e reparem desigualdades estruturais historicamente produzidas.

No campo infraconstitucional, destacam-se a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que estabelece diretrizes para a superação das desigualdades étnico-raciais e o combate às discriminações institucionais; a Lei nº 14.192/2021, que trata da prevenção e do enfrentamento da discriminação contra a mulher; bem como a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no que tange ao tratamento ético e responsável da informação, inclusive sob a perspectiva de direitos fundamentais e não discriminação.

No âmbito das políticas de promoção da igualdade racial e de gênero, o Estado brasileiro é signatário de relevantes tratados e convenções internacionais de direitos humanos, a exemplo da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969, e da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), promulgada pelo Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Tais instrumentos internacionais impõem obrigações ao Poder Público no sentido de adotar medidas institucionais, normativas e administrativas, inclusive no campo da comunicação governamental, voltadas à eliminação de estereótipos, práticas discriminatórias e desigualdades estruturais.

Nesse contexto, destacam-se o **Plano de Comunicação pela Igualdade Racial**, lançado pelo Ministério da Igualdade Racial, e o **Relatório “Golpes, fraudes e desinformação na publicidade digital abusiva contra mulheres”**, como iniciativas estratégicas destinadas a enfrentar as desigualdades étnico-raciais e de gênero no âmbito da comunicação pública e governamental. Tais instrumentos estabelecem diretrizes para a prevenção e o enfrentamento do racismo e do sexism em diferentes dimensões da comunicação estatal, abrangendo a produção e a disseminação de informações públicas, materiais de imprensa, campanhas educativas e publicidade oficial, orientando os órgãos e entidades da administração pública à adoção de práticas comunicacionais éticas, inclusivas, representativas e alinhadas à promoção da igualdade de gênero e raça.

Diante do cenário, a atuação da AGU no âmbito de projetos de cooperação técnica internacional, em especial aqueles firmados com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), reforça o compromisso institucional com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), notadamente o ODS 5 (Igualdade de Gênero), o ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e o ODS 18 (Igualdade Étnico-Racial), que preconizam instituições inclusivas, responsáveis e representativas.

A inexistência ou fragmentação de diretrizes sistematizadas sobre comunicação e redação oficial inclusiva pode contribuir para a reprodução involuntária de vieses de gênero e raça em documentos, pareceres, notas técnicas, atos administrativos e comunicações institucionais. Tal cenário evidencia a necessidade de um instrumento normativo-pedagógico que oriente práticas linguísticas e comunicacionais alinhadas aos marcos legais, constitucionais e internacionais de direitos humanos.

Diante desses antecedentes, a elaboração de um Manual de Comunicação e Redação Oficial Inclusiva, no âmbito da Advocacia-Geral da União, apresenta-se como medida estratégica para o fortalecimento institucional, a qualificação das práticas administrativas e a promoção de uma cultura organizacional comprometida com a equidade, a diversidade e o enfrentamento das discriminações de gênero e raça, em consonância com o ordenamento jurídico brasileiro e os compromissos internacionais assumidos pelo Estado.

3. N° do resultado no PRODOC/PNUD:

Esta consultoria contribui para o alcance do Eixo 6 do PRODOC “*Ações de promoção da equidade, inclusão e igualdade de gênero e raça fortalecidas no âmbito de atuação da AGU*”.

4. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA:

Produto	Descrição dos Produtos Esperados	Prazo Acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1	Relatório Técnico-Analítico, Diagnóstico Institucional e Estudo Comparativo da Comunicação da AGU, Relatório analítico e comparativo com experiências de boas práticas, desafios e potencialidades identificadas em instituições públicas do sistema de Justiça, especialmente as já existentes no âmbito da AGU. O relatório deverá conter: levantamento e análise do marco normativo aplicável; análise crítica de documentos e materiais de comunicação institucional, à luz dos vieses de gênero e raça; mapeamento de riscos institucionais, desafios, lacunas e potencialidades; identificação de práticas exitosas; e apresentação de recomendações técnicas preliminares para subsidiar a estruturação do Manual de Comunicação e Redação Oficial Inclusiva, observada a gramática oficial da língua portuguesa e os princípios da linguagem simples, clara e acessível.	40 dias a partir da data da assinatura do contrato	25%
Produto 2	Proposta de Manual de Comunicação Inclusiva, não sexista e antidiscriminatória para a AGU, baseada em linguagem simples, acessível e considerando a gramática oficial da língua portuguesa. A proposta deverá conter os fundamentos teóricos, jurídicos e institucionais da linguagem inclusiva, não sexista e antidiscriminatória; diretrizes alinhadas às políticas públicas de igualdade racial e de gênero, com a	65 dias a partir da data da assinatura do contrato	25%

	incorporação das orientações do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial e do Relatório Golpes, fraudes e desinformação na publicidade digital abusiva contra mulheres ; definição de princípios, objetivos, escopo, público-alvo e critérios de aplicação do Manual; e a apresentação de proposta estruturada do <i>Manual de Comunicação Inclusiva da AGU, baseada nos princípios da linguagem simples, clara e acessível, em conformidade com a gramática oficial da língua portuguesa</i> , incluindo proposta detalhada de sumário, organização temática, glossário e arquitetura editorial.		
Produto 3	Realização de 2 (duas) oficinas presenciais destinadas às equipes da AGU, em parceria com a Escola Superior da Advocacia-Geral da União, fundamentadas na proposta do Manual de Comunicação Inclusiva, não sexista e antidiscriminatória. Elaboração de Materiais de Capacitação contendo orientações práticas para linguagem escrita e visual, publicidade institucional e materiais de imprensa; exemplos comparativos de aplicação (antes e depois); glossário técnico; protocolos de prevenção e mitigação de vieses discriminatórios de gênero e raça; e instrumentos de apoio à implementação institucional.	100 dias a partir da data da assinatura do contrato	30%
Produto 4	Versão Final Consolidada, Diagramada e Relatório de Implementação do Manual de Comunicação e Redação Oficial Inclusiva da AGU , incorporando as contribuições técnicas da ASCOM da Advocacia-Geral da União e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com ajustes finais de conteúdo e linguagem; sistematização das diretrizes operacionais; elaboração da versão final e diagramada do Manual de Comunicação Inclusiva, não sexista e antidiscriminatória, em consonância com a identidade visual institucional; proposta de estratégia de disseminação e institucionalização do Manual; definição de indicadores de monitoramento e avaliação; recomendações para a capacitação continuada de servidores(as); e apresentação do relatório final de atividades da consultoria.	120 dias a partir da data da assinatura do contrato	20%
Total		120 dias	100%

Total do projeto: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

4.1. A previsão de início da execução da consultoria é **02 de março de 2026**, podendo esta data sofrer alterações em função dos trâmites administrativos relacionados ao processo seletivo, à formalização contratual e às tratativas iniciais junto à Advocacia-Geral da União.

4.2. Após a entrega, os produtos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final da Assessoria Especial de Diversidade e Inclusão, em articulação com a Assessoria Especial de Comunicação, e sob a coordenação da especialista em gênero designada pelo PNUD, observando os critérios de conformidade e aderência previstos neste Termo de Referência.

4.3. O pagamento dos produtos estará condicionado à verificação de sua conformidade técnica com as especificações deste Termo de Referência, bem como à comprovação de qualidade, consistência e adequação, atestadas formalmente pela pessoa supervisora designada pela AGU.

5. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS:

As atividades da consultoria, conforme descritas abaixo, deverão ser desenvolvidas sob supervisão da Assessoria Especial de Diversidade e Inclusão em articulação com a especialista em gênero do Escritório do PNUD no Brasil.

- a) Apresentar um planejamento da pesquisa com outras instituições públicas;
- b) Fazer entrevistas e participar de reuniões com as equipes da AGU;
- c) Participar de reuniões de monitoramento com a equipe responsável pela implementação do Selo PNUD de Igualdade de Gênero e com a Assessoria Especial de Comunicação;
- d) Apresentar e aprovar com a equipe responsável pela implementação do Selo PNUD de Igualdade de Gênero, o planejamento das Oficinas presenciais para as equipes da AGU, em parceria com a Escola Superior da AGU;
- e) Coletar contribuições para o aperfeiçoamento da proposta de manual nas oficinas presenciais e em outras estratégias de consulta interna na AGU;
- f) Planejar e conduzir um projeto de capacitação, destinado à área de comunicação da AGU e aos demais atores-chave da instituição, com orientações sobre o uso do Manual de Comunicação Inclusiva, em parceria com a Escola Superior da AGU;

6. LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido de forma remota, com até 4 (quatro) reuniões presenciais definidas pela equipe líder da AGU. A agenda de trabalho será pactuada entre a AGU e a consultoria.

7. DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS:

A pessoa contratada deverá ter disponibilidade para eventuais viagens, com a finalidade de executar atividades, caso haja necessidade, para a execução deste termo. Nesses casos, as despesas com deslocamento e estadia deverão ser custeadas pelo próprio consultor.

8. PROCESSO SELETIVO:

As regras sobre o processo seletivo estão previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A contratação será conduzida pela Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, com apoio do PNUD, conforme normas do organismo (seleção simplificada) e legislação brasileira (Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 08/2017).

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do DF ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Há exceção nos casos de professor universitário, conforme alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que o contratado esteja sujeito a regime de trabalho

que comporte o exercício de outra atividade, e haja declaração do dirigente máximo da entidade ou órgão de origem afirmando a inexistência de incompatibilidade de horários e de prejuízo às atividades exercidas na instituição de ensino.

O processo seletivo está aberto para participação de pessoas estrangeiras e brasileiras, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade da pessoa contratada a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros.

É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade responsável pela contratação ou de servidores que atuarem no processo seletivo.

A execução dos trabalhos não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, de modo que não há subordinação jurídica, conforme o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O contratado firmará **termo de confidencialidade**. A utilização ou revelação de quaisquer dados ou informações obtidas no âmbito da realização da consultoria, sem autorização do contratante, ensejará rescisão e apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à AGU podendo ser utilizados incondicionalmente, de acordo com sua conveniência e oportunidade. As peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente à AGU, sendo incorporadas ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

ANEXO I
Critérios de Seleção / Avaliação

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão se inscrever por meio do envio de currículo para o endereço eletrônico aedi.agu@agu.gov.br, obrigatoriamente utilizando o modelo disponível no Anexo II, com o título “**Processo Seletivo – pessoa física – Consultoria Especializada para Construção do Manual de Comunicação Inclusiva e Capacitação Institucional no tema na Advocacia-Geral da União**”, até o dia **06 de fevereiro de 2026**.

Serão desclassificadas as pessoas que não possuírem a qualificação obrigatoria, que não comparecerem à entrevista agendada por correio eletrônico com 2 (dois) dias úteis de antecedência ou que descumprirem outra exigência deste Termo de Referência.

A seleção terá uma etapa de análise curricular e uma etapa de entrevistas, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme detalhamento abaixo.

Tabela 1 - Análise Curricular

QUALIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS E PONTUÁVEIS	MEIO DE COMPROVAÇÃO	Pontuação máxima
• Formação em nível de graduação em Comunicação Social, como Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda; graduação em Letras ou áreas correlatas ao objeto do presente Termo de Referência.	Diploma ou certificado de conclusão registrado em instituição reconhecida pelo MEC	10
• Experiência profissional mínima de cinco (5) anos, comprovada e relevante, na área de comunicação, com ênfase em letramento de gênero, equidade racial e práticas antidiscriminatórias.	Apresentação do documento comprobatório de experiência profissional	Até 10 pontos
• Experiência em atividades de comunicação, redação e edição de textos, como <i>press releases</i> , matérias jornalísticas, mídia social e/ou artigos	Links de artigos, relatórios ou outros materiais escritos produzidos pela pessoa candidata, sendo 5 pontos por texto	Até 07 pontos
• Experiência em aplicação de treinamentos de comunicação	Apresentação de documentos comprobatórios de experiência em aplicação de treinamentos de comunicação, sendo 5 pontos por treinamento	Até 07 pontos
• Experiência profissional prévia na implementação ou utilização de estratégias de comunicação inclusiva, com ênfase em políticas de equidade de gênero e raça e práticas antidiscriminatórias.	Links de documentos ou outros materiais produzidos pela pessoa candidata, sendo 5 pontos por documento	Até 07 pontos
QUALIFICAÇÕES DESEJÁVEIS E PONTUÁVEIS	MEIO DE COMPROVAÇÃO	Pontuação máxima
• Pós-graduação em Gênero, Raça e Interseccionalidades	Apresentação do documento comprobatório de conclusão do curso de pós-graduação	Até 10 pontos
• Pós-graduação em comunicação organizacional/pública ou em áreas afins.	Apresentação do documento comprobatório de conclusão do curso de pós-graduação	Até 10 pontos
• Experiência em aplicação de treinamentos de comunicação inclusiva	Apresentação de documentos comprobatórios de experiência na	Até 05 pontos

	aplicação de treinamentos de comunicação inclusiva, sendo 5 pontos por treinamento	
• Atuação profissional anterior na área de comunicação social com ênfase em política de gênero e raça em órgão público.	Apresentação do documento comprobatório de experiência profissional	Até 04 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico- profissional)		70 pontos

Sobre a avaliação:

O mesmo período pode pontuar cumulativamente em dois critérios de seleção diferentes, de acordo com documentação comprobatória a ser apresentada na fase de contratação.

A segunda etapa de seleção consiste na realização de uma entrevista. Serão convocadas para essa etapa no mínimo 3 e no máximo 5 candidaturas mais bem classificadas na etapa de análise curricular. Caso não haja ao menos 3 pessoas habilitadas, o prazo de inscrições será reaberto.

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Entrevista

ITENS DE AVALIAÇÃO	Conceitos	Pontuação
• Habilidade na construção e argumentação técnica na área objeto de estudo.	Regular	2
	Bom	6
	Ótimo	10
• Conhecimentos sólidos na área do projeto.	Regular	2
	Bom	6
	Ótimo	10
• Capacidade de Comunicação.	Regular	2
	Bom	6
	Ótimo	10
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos	

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio.

O candidato selecionado será convocado a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Deverá, também, apresentar atestado de boa saúde emitido por médico, e certificado de vacinação COVID-19. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
Consultor Individual - Currículo Padrão

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Seja objetivo/a, inclua apenas informações que guardem relações com os requisitos indicados nos Termos de Referência. Informações e experiências excedentes **não são computadas** na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, **não** exceda essa quantidade.

1. VAGA PRETENDIDA

NÚMERO DO EDITAL	PERFIL

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:	TELEFONE CELULAR/FIXO:
ENDEREÇO COMPLETO:	CEP:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica obrigatória requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação; especialização; mestrado scrito sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso</i>	<i>Indique o mês e o ano de término</i>

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável requisitadas pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação; especialização; mestrado scrito sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso</i>	<i>Indique o mês e o ano de término</i>

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatórias, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

Observação: A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui.

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre-se de ser conciso.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ [nome completo, sem abreviações], declaro para os devidos fins que, nesta data, que:

1.

() Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput ou LDO vigente).

() Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º ou LDO vigente).

() Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2 ou LDO vigente).

() Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).

2. () Não posso nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;

3. () Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;

4. () Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;

5. () Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura

CPF:

RG: